

LEI Nº 081/94

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Arquit JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão realizada no dia 08 de julho de 1994, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - O Orçamento Anual do Município de Bertioga abrange os Poderes Executivo e Legislativo, fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta existentes na aprovação desta Lei ou criados até a elaboração final da peça Orçamentária de 1995.

Art. 2º - A Lei Orçamentária Anual observará o que impõe o artigo 16, parágrafos 5, 6, 7 e 8 da Constituição Federal, e o que estabelecem os artigos 123, 124, 125, 126 e 127 da Lei Orgânica do Município de Bertioga, e ainda, as normas instituídas pela Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, compreendendo: o Orçamento Fiscal; o de Investimentos e o de Seguridade Social.

Art. 3º - O Orçamento anual, além das dotações feitas aos órgãos de Governo já existentes, poderá destacar até sua elaboração final, recursos para os seguintes fins, desde que haja autorização legislativa e compatibilização com o Plano Plurianual de Investimentos:

I - às eventuais autarquias, empresas públicas, fundações instituídas ou mantidas pelo poder público e às entidades de utilidade pública ligadas diretamente com atendimento de natureza social;

II - para atendimento de outras exigências feitas pela legislação vigente, como subvenções à órgãos ou instituições criadas para ajudar o Município em atividades ligadas às áreas de Saúde, Educação, Habitação, Meio Ambiente, e Lazer;

Art. 4º - O Orçamento Anual de 1995, além da obediência às normas estabelecidas pela legislação federal e municipal, seguirá as seguintes diretrizes:

I - na determinação de despesas para 1995 serão priorizados os projetos setoriais elencados em anexo que acompanha esta Lei, iniciados ou não no decorrer do exercício de 1994;

II - as despesas somente poderão ser assumidas com prévia definição de fontes de recursos;

III - as receitas estimadas para o exercício de 1995 considerarão os resultados colhidos no exercício de 1994; estudos conjunturais da arrecadação obtida no exercício de 1993; assim como os efeitos da política tributária a ser implantada no próximo exercício fiscal;

Atualizada pelo Técnico Legislativo em 24/07/01

IV - as receitas e as despesas serão observadas, respectivamente, em cada rubrica ou unidade orçamentária, com base na Arrecadação do Município constatada em junho do presente exercício, devendo ser atualizadas em 1 de janeiro de 1995 com base na variação da Unidade Real de Valor (URV) estipulada pelo Governo Federal, ou pelo índice que medir a inflação oficial na época, prevalecendo o menor;

V - no decorrer do exercício de 1995, as dotações orçamentárias serão mensalmente atualizadas pela variação da URV; pelo índice oficial de inflação ou pelo índice de variação observada nas Receitas Correntes, respeitando-se o menor índice;

VI - os projetos e as obras em execução terão prioridade sobre quaisquer outros, exceto se autorização legislativa permitir a paralisação de um investimento para início da execução de outro considerado no momento como prioritário;

VII - a execução de projetos e obras dará preferência à tercerização, sempre que comprovada a eficiência técnica e as vantagens de ordem econômica e financeira;

VIII - as despesas com pagamento da dívida pública, com encargos sociais e de salários terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 5º - As despesas com pessoal ativo e inativo da administração direta ficam limitadas à taxa de 50% da receita orçamentária efetivada, conforme impõe o artigo 127 da Lei Orgânica do Município, subordinando o aumento de remuneração a esse percentual dentro do conceito orçamentário anual;

único - Sempre que a arrecadação tributária permitir, o Executivo concederá a reposição salarial dos servidores com base nos parâmetros dos índices oficiais de inflação.

Art. 6º - A proposta parcial da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo até 31 de julho de 1994 para ser compatibilizada com os demais órgãos de Administração e com a receita estimada para o exercício de 1995.

Art. 7º - Caso o Município disponha, até a elaboração do Orçamento Anual, de autarquias ou fundações, a proposta orçamentária deverá incluir demonstrativos das suas receitas e despesas.

único - A explicitação da receita e da despesa das autarquias ou fundações será estabelecida por Decreto Executivo, na forma fixada no Artigo 107 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Mediante autorização legislativa, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo com a finalidade de desenvolver programas ou projetos em áreas de interesse do município ou da região.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 15 de julho de 1994.

Arquit JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município

Registrada no Livro Competente
Departamento de Administração

JAIME FURTADO DE MELLO Jr.
Diretor de Administração (Interino)

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Atualizada pelo Técnico Legislativo em 24/07/01

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1995

EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

- 01 - Manutenção das atividades administrativas do Gabinete;
- 02 - Aquisição de equipamentos para estruturação e desempenho administrativo;
- 03 - Instalação e ampliação e reequipamentos dos Conselhos ou Fundos ligados ao setor;
- 04 - Ampliação dos serviços da Assessoria de Comunicação;
- 05 - Aquisição de equipamentos e viaturas para utilização pela Assessoria especial de Segurança.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 01 - Ampliação do sistema de coordenação das relações internas entre as diversas unidades da administração;
- 02 - Informatização da Administração em geral;
- 03 - Melhoria no sistema de administração;
- 04 - Aperfeiçoamento de sistemas de controle de informações de interesse público, das unidades da Administração e de seus órgãos para facilitar a verificação do andamento de processos ou outros documentos;
- 05 - Instalação do sistema de microfilmagem de documentos;
- 06 - Orientação do sistema de tramitação de documentos oficiais;
- 07 - Melhoria do sistema de reprodução;
- 08 - Desenvolvimento de sistema de contratação e treinamento de pessoal;
- 09 - Implementar plano de cargos e salários e concursos públicos;
- 10 - Desenvolvimento de pesquisas com o objetivo de identificar formas mais adequadas e funcionais para operacionalização da administração.

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

- 01 - Criação de feira modelo;
- 02 - Criação de serviços de orientação ao consumidor;
- 03 - Criação de sacolão itinerante;
- 04 - Promover campanha dos legumes;
- 05 - Elaborar a criação do dia do peixe;
- 06 - Criação de hortas municipais;
- 07 - Implantação de quiosques;
- 08 - Construção de Centro de Abastecimento (Mercado Municipal);
- 09 - Construção de armazens de gêneros alimentícios da merenda Escolar/Hospitalar;
- 10 - Treinamento periódico de merendeiras;
- 11 - Programa de acompanhamento nutricional, com profissional especializado;
- 12 - Cursos internos de técnicos de abastecimento;

- 13 - Criação do informático mensal de atividades da Diretoria;
- 14 - Implantação do serviço de controle de qualidade;
- 15 - Incentivar a criação de entidades populares para compras coletivas que impliquem na redução de despesas com a aquisição de gêneros de primeira necessidade;
- 16 - Otimização da utilização do Mercado de Peixes, de acordo com a sua filosofia original, a fim de evitar-se o monopólio do Pescado;
- 17 - Aquisição de veículos para o abastecimento incluindo transporte e fiscalização com veículos apropriados para transporte de merendas;
- 18 - Alocação de verbas para criação de entreposto pesqueiro a ser instalado no Município, para tanto, indicando-se área apropriada e buscando-se a permissão da União.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

- 01 - Desenvolvimento de sistemas integrados de informática para acompanhamento periódico da geração de receitas por tipos de atividades contribuintes;
- 02 - Implantação do Projeto de Recadastramento de Contribuintes;
- 03 - Desenvolvimento de técnicas para reformulação ágil da Planta Genérica de Valores;
- 04 - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização;
- 05 - Treinamento de pessoal da fiscalização para verificação das DIPAMS;
- 06 - Acompanhamento dos efeitos do Código Tributário Municipal para execução de eventuais alterações;
- 07 - Alocação de verbas para pagamento de elaboração da Planta Genérica de Valores por firma de notória especialização no ramo;
- 08 - Alocação de verbas para treinamento pessoal especializado em cálculos de ISS e demais tributos de competência do Município;
- 09 - Alocação de verbas para o setor de fiscalização tributária Municipal, inclusive com aquisição de viaturas e treinamento de pessoal.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

- 01 - Estruturação da Procuradoria Geral do Município;
- 02 - Implantação de melhores condições para desempenho das suas funções, através do aperfeiçoamento e admissão de pessoal por concurso público;
- 03 - Desenvolvimento de programas junto à população de baixa renda, como o da assistência judiciária;
- 04 - Elaboração de estudos visando a agilização nos processos de execução fiscal;
- 05 - Alocação de verbas para aquisição de biblioteca Jurídica;
- 06 - Alocação de verbas para assinatura de revistas especializadas, tais como: Revista de Direito Público, Revista de Direito Administrativo, Revista dos Tribunais e Similares;
- 07 - Alocação de verbas para custeio de estagiários;

- 08 - Alocação de verbas para informatização, ligando-se informaticamente aos Tribunais;
- 09 - Alocação de verbas necessárias à cobrança da dívida ativa, inclusive com a Contratação de Escritório de notória especialização.

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

- 01 - Desenvolvimento de estudos e projetos habitacionais;
- 02 - Realização de convênios com Universidades e Órgão Públicos e privados;
- 03 - Criação do Setor de Fiscalização e Controle de Áreas a Disposição de Projetos Habitacionais;
- 04 - Reavaliação de recursos humanos, para melhores condições de trabalho, através da admissão de pessoal após concurso público;
- 05 - Criação do Fundo Municipal de Habitação;
- 06 - Implantação e custeio do Projeto "Barraco Zero";
- 07 - Criação do Banco de Terras em Bertioga (Área documentada para futuros Projetos Habitacionais);
- 08 - Realização de simpósios, cursos, feiras, eventos e encontros sobre habitação;
- 09 - Utilização das áreas públicas para implantação de loteamentos populares;
- 10 - Programas de construção de moradias populares através de mutirão sob supervisão técnica da Prefeitura;
- 11 - Levantamento das áreas públicas e definição de seu aproveitamento;
- 12 - Criação de um corpo técnico-jurídico para área habitacional;
- 13 - Recuperação das áreas em poder de terceiros.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

- 01 - Execução, coordenação e gerenciamento de serviços públicos;
- 02 - Elaboração de Projetos;
- 03 - Coordenação e gerenciamento de obras desenvolvidas por outras unidades ou órgãos da Administração;
- 04 - Urbanização e reurbanização de logradouros públicos;
- 05 - Melhoria do sistema de iluminação pública;
- 06 - Gerenciamento de obras públicas desenvolvidas por terceiros;
- 07 - Drenagem e pavimentação do sistema viário;
- 08 - Aperfeiçoamento da mão-de-obra com a implantação de cursos ou formação de convênios;
- 09 - Manutenção de próprios municipais;
- 10 - Coordenação de estudos, projetos e demais atividades voltadas à preservação ambiental;
- 11 - Alocação de verbas para serviços de drenagem, canalização de rios e córregos, pavimentação asfáltica ou por bloquetes, limpeza e conservação das vias públicas em todos os bairros do Município;
- 12 - Alocação de verbas para implantação de guias e sarjetas, galerias onde se fizerem necessárias, bem como utilização de pré-moldados em valas, em todo o Município;

- 13 - Alocação de verbas para estações de Tratamento de Esgotos em todo Município;
- 14 - Alocação de verbas para a implantação, tratamento e distribuição de água potável em todo o Município;
- 15 - Alocação de verbas para construção de próprios Municipais;
- 16 - Extensão de iluminação pública nos bairros do Município;
- 17 - Aquisição de veículos para servir o Setor;
- 18 - Alocação de verbas para reativação da fábrica de artefatos de cimento;
- 19 - Construção de um Estádio Municipal;
- 20 - Reformas e ampliações de prédios públicos municipais, estaduais e federais.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

- 01 - Elaboração de Projetos;
- 02 - Plano de sinalização de orientação de tráfego;
- 03 - Cadastramento, instituição de selo obrigatório e fiscalização de transporte de mercadorias nos limites geográficos do Município;
- 04 - Criação do sistema de estacionamento regulamentado;
- 05 - Municipalização das multas de trânsito;
- 06 - Ampliação do sistema de fiscalização e operação de trânsito;
- 07 - Cadastramento e tratamento de engenharia nos pontos com altos índices de acidentes;
- 08 - Elaboração de implantação de planos de orientação de tráfego;
- 09 - Campanhas de segurança e educação no trânsito;
- 10 - Providenciar o abastecimento de combustíveis e lubrificantes aos veículos municipais, controlando o fornecimento;
- 11 - Zelar pela conservação e guarda dos veículos municipais;
- 12 - Providenciar sistemas de socorros mecânicos de urgência a veículos municipais;
- 13 - Providenciar sistema de vistoria e apuração de responsabilidade nos acidentes de trânsito em que envolvam veículos municipais;
- 14 - Executar os serviços de manutenção dos veículos e máquinas;
- 15 - Execução, coordenação e gerenciamento de obras solicitadas pelas demais Diretorias, Gabinete e da própria Diretoria;
- 16 - Alocação de verbas para estabelecer parceria com o Estado para a fiscalização do Transporte de cargas perigosas no Território do Município.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

- 01 - Construção de um prédio nas imediações de Maitinga ou Vila Agaó, para que a prefeitura ofereça em comodato à Secretaria Estadual de Educação para instalação de um Centro Estadual de Educação Supletiva (CEE);
- 02 - Construção de um Parque de Convênio (abrigo uma EMEI, creche, equipamento esportivo, ambulatório médico e dentário e posto de segurança) na região Norte da Cidade, possibilitando atendimento dos moradores do Mangue Seco, Sesc e Rio da Praia;
- 03 - Construção de um Parque de Convivência (com equipamentos iguais aos citados no item anterior) em Boracéia;

- 04 - Continuação da Construção e instalação do Parque de Convivência de Guaratuba;
- 05 - Construção e instalação do Parque de Convivência do Bairro do Caiubura (obra programa para ser iniciada ainda no exercício de 1993);
- 06 - Alocação de verba para reformas e construções de Escolas Municipais e Estaduais mediante convênio específico;
- 07 - Aquisição de material didático e pedagógico de uso geral;
- 08 - Merenda Escolar;
- 09 - Uniforme a ser fornecido pelo Município;
- 10 - Transporte Escolar;
- 11 - Tratamento Médico-Odontológico obrigatório;
- 12 - Treinamento de Pessoal;
- 13 - Material de Recreação;
- 14 - Horta/Criação;
- 15 - Construção de Escola Técnica Municipal;
- 16 - Construção de Creche Municipal nos diferentes bairros, devidamente equipadas e assistidas por médicos e dentistas;
- 17 - Continuação da Construção e instalação do Parque de Convivência de Vista Linda (Construção programada para ser iniciada ainda no exercício de 1994);
- 18 - Obra de reforma e ampliação da EMEI "Jardim Indaiá", transformando-a em um Parque de Convivência, os equipamentos previstos para os demais já mencionados (obra programada para ser iniciada ainda no exercício de 1994)
- 19 - Aquisição de equipamentos diversos para as instalações subordinadas à Diretoria de Educação;
- 20 - Construção de um Parque de Convivência bairro Jardim Vicente de Carvalho II (com as características dos outros PIC'S);
- 21 - Adaptação de construção existente para abrigar o Departamento de Educação;
- 22 - Reformas em Prédios de Escolas Estaduais: "Giusfredo Santini, Guaratuba e Boracéia";
- 23 - Ampliação das Escolas Estaduais Willian Aurelli e Maria Aparecida P. Abreu Magno;
- 24 - Construção de um prédio no Jardim Clipper para abrigar a Escola "Dino Bueno";

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

- 01 - Desenvolver programas esportivos como: ginásticas, escolinhas de esportes e outras atividades ligadas ao Setor junto a grupos comunitários;
- 02 - Implantar atividades esportivas e recreativas para crianças de rua;
- 03 - Criar sistemas de apoio financeiro e logísticos para atletas do município poderem participar de campeonatos ou provas esportivas;
- 04 - Construção de equipamentos e instalações esportivas em áreas públicas;
- 05 - Manutenção e implantação de torneios e campeonatos em diversas modalidades esportivas em vários bairros;
- 06 - Incentivar interesse pelo esporte em colônias de férias, centros esportivos e quadras de escolas municipais ou entidades de servir principalmente em época de férias escolares;

Atualizada pelo Técnico Legislativo em 24/07/01

07 - Aquisição de equipamentos esportivos para utilização em atividades da Diretoria de Esportes;

DEPARTAMENTO DE TURISMO

- 01 - Implementar o calendário turístico com pesquisa e organização de bancos de dados informatizado;
- 02 - Organizar eventos, como: carnaval, aniversário da cidade, feira junina, festa de São João (Padroeiro da Cidade), festa da tainha, festa da primavera e ano novo;
- 03 - Construção de áreas para eventos e exposições;
- 04 - Criar e estruturar centros de informações turísticas;
- 05 - Contratar guias de turismo;
- 06 - Urbanização das praias com a construção de quiosques, postos de salvamento, ciclovias, pistas de cooper;
- 07 - Construção de piers para incentivo da pesca;
- 08 - Adaptação do Terminal Turístico de Bertioga em Centro de Eventos e Exposições;
- 09 - Participar de feiras e eventos turísticos;
- 10 - Implantação de Plano Diretor de Turismo;
- 11 - Implantar áreas para feiras permanentes de artesanato;
- 12 - Reurbanizar a Avenida Vicente de Carvalho, ao longo do canal de Bertioga;
- 13 - Criação de Ruas de Lazer, com comércio e eventos;
- 14 - Implantar estrutura de apoio para o ECO-Turismo;
- 15 - Criação de trilhas e parques ecológicos;
- 16 - Implantar sistema de comunicação visual na cidade;
- 17 - Implantação de marketing e campanhas publicitárias;
- 18 - Desenvolver campanhas educativas de turismo em escolas e entidades diversas;
- 19 - Construção de um centro de convivência turística;
- 20 - Criar estrutura para recepção de turistas na Aldeia do Rio Silveira;
- 21 - Criar estrutura para recepção de turista na usina de Itatinga;
- 22 - Implantar iluminação pública em áreas de interesse turístico;
- 23 - Criar albergues da juventude;
- 24 - Construção de Mirante Turístico e Teleférico;
- 25 - Construção de atracadouros para barcos e marinas;
- 26 - Urbanização da Av. Anchieta com implantação de bonde turístico com estações de embarque/desembarque;
- 27 - Implantação de estrutura de apoio ao turismo de terceira idade;
- 28 - Construção de Heliporto;
- 29 - Criação de Parque Aquático e Spa Turístico.

DEPARTAMENTO DE CULTURA

- 01 - Criação de Orquestra Municipal, com a aquisição de equipamentos e manutenção;
- 02 - Restauração do Forte São João;

03 - Realizar cursos nas áreas de música (Coral, Violão, Teclado, Banda, Fanfarra e outros); Teatro (Peças, Fantoques, Mímica e etc); Danças (Jazz, Ballet, Dança de Rua, Típicas e etc); Folclore (Dança, Culinária, Artesanatos, Mitos e etc); Idiomas (Inglês, Francês, Italiano, Espanhol, Alemão, Guarani, etc.); Serigrafia (Estamparia, Silk-Screen, Catálogos, etc.) Pintura (Tecido, Porcelana, Tela, Aquarela, etc.); Arte Mural (Grafismo, etc.) Escultural (Areia, Argila, Gesso, Madeira, etc.); Artesanato (Geral, Cenografia, Fantasia, etc); Jardinagem - Jardim, Horta (Plantio, Confecção, Decoração e Manutenção); Filmagens, Fotografias, Datilografia, Informática, Cabelereiro, Corte-Costura, Ecologia, Eletrônica, Ensinos Filosóficos, Integração Cultural, etc.

04 - Realizar trabalhos de pesquisa e arquivo de documentos envolvendo Pré-História e Ocupação Humana (Indígena, Colonização, Caiçara, Imigração, Migração Internas e População Atual);

05 - Promover a difusão de pesquisa para escolas, teatro, turismo, livros, biblioteca, materiais para museus, áreas, afins, solicitações gerais, jornais, rádio e televisão, outros municípios integração cultural; Pinacoteca, Museus, etc.);

06 - Programar com apoio de outras Diretorias, eventos como: Dia da Libertação dos Escravos (Documentação histórica e atual; Festival de Inverno; Festival de Música e Concursos; Festa Junina; Festa da Tainha; Carnaval, Show Pirotécnico; Festival do Mar Projeto Palmito (índio Guarani); Mês do Folclore; Aniversário Cidade; Dia do Padroeiro da Cidade e de Bairros;

07 - Promover shows e Paletas culturais e artísticas;

08 - Desenvolver a área de biblioteca com trabalhos ligados a interpretação de textos, videoteca, Circo-Escola, Gibiteca, Cinemateca, Literatura, Poesia, Fotos, Cartazes e Documentação em geral;

09 - Implantação dos Projetos Casa do Caiçara, Casa do Artesão, Casa do Índio, Museu do Mar, Museu de Canoas, Museu Histórico, Museu de Arte Contemporânea (também para exposições temporárias), Videoteca, Teatro e espaço cultural;

10 - Viabilizar construções e a utilização de espaço para instalação do Teatro Municipal, Biblioteca, Concha-Acústica, Museu de Arte Contemporânea e Exposições Temporárias, Museu Histórico e de Documentação, Museu de Embarcações canoas, etc.), Museu do Mar, Casa do Artesão, Casa do Caiçara, Espaço Indígena, Forno para Cerâmica, Videoteca, Espaço para Oficinas Culturais; (seis), Anfiteatro Cultural;

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

01 - Elaborar e realizar programas de saúde junto a população;

02 - Construção, implantação, reformas e ampliação de postos de Saúde;

03 - Aquisição de equipamentos diversos para ampliar os serviços da rede de saúde;

04 - Compra de ambulância para os serviços de resgate;

05 - Ampliação e construção de almoxarifados para a guarda de medicamentos e materiais médico-cirúrgicos e de enfermagem;

- 06 - Aquisição de equipamentos de informática para controles administrativos;
- 07 - Desenvolvimento de campanhas para orientação da população;
- 08 - Construção e ou reforma de Hospital, com necessária ampliação;
- 09 - Aquisição de equipamentos e medicamentos;
- 10 - Aquisição de veículos;
- 11 - Implantação de laboratório municipal;
- 12 - Despesas com pessoal, inclusive com treinamento e reciclagem;
- 13 - Programa de Saúde (Campanha);
- 14 - Ampliação do Setor de Emergência;
- 15 - Construção de um morgue nos moldes hospitalares;
- 16 - Implantação de Ultrasonografia;
- 17 - Informatização do Setor;
- 18 - Construção de Posto de Saúde dotados de equipamentos e com veículos próprios;
- 19 - Criação de Unidade Volante de Saúde;
- 20 - Criação da Casa da Gestante;
- 21 - Instalação dos Serviços de Ortopedia e Fisioterapia.

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

- 01 - Projetos sociais, a serem desenvolvidos junto a população;
- 02 - Promover treinamentos de funcionários através de realização de cursos externos voltados para o desenvolvimento de programas específicos;
- 03 - Implantação dos Parques de Integração e Convivência (PIC), em conjunto com outras Diretorias, no Indaiá, Vista Linda, Rio Raso e Caruara;
- 04 - Continuação do Projeto de Profissionalização, realizado em parceria com o SENAI, para desenvolver, inicialmente, cursos de: Mecânica de Automóveis e de Motores; Funilaria e Pintura; Eletro-Mecânica; Conserto de Aparelhos Eletro-Eletrônicos; Conserto de máquina de escrever e Cozinha Experimental;
- 05 - Instituir o Plantão de Serviço Social para dar atendimento à população de baixa renda, com orientações necessárias e oferta de serviços básicos ou encaminhamentos que se fizerem necessários;
- 06 - Instituir o Conselho Municipal Tutelar, conforme a Lei 8.069 de 13 de junho de 1.990, oferecendo condições para o seu efetivo funcionamento;
- 07 - Desenvolver projetos comunitários alternativo e apoiar os já organizados, como: SOS CRIANÇA e ADOLESCENTE, Prevenção e Educação da AIDS, Drogaditos, Baixinhos, 3 Idade, População de Rua e Projeto CEAG;
- 08 - Criação de cooperativa de participação mista;
- 09 - Balcão de Empregos, para atender a população;
- 10 - Aquisição de um micro-ônibus;
- 11 - Aquisição de um veículo para triagem;
- 12 - Verba para compra de urnas funerárias e para o transporte de defuntos.

Deverá constar do plano de metas e prioridades para 1.995, as metas do Legislativo Bertioquense, a saber:

- 01 - Informatização das salas;
- 02 - Instalação de serviços de micro-filmagem;
- 03 - Construção do Plenário da Câmara Municipal;
- 04 - Reformas e ampliação do prédio da Câmara Municipal;
- 05 - Concessão de vale-transporte, vale refeição e demais benefícios;
- 06 - Curso de aperfeiçoamento de pessoal;
- 07 - Aumento da Frota Municipal do Legislativo;
- 08 - Aparelhamento das salas;
- 09 - Implantação de uma Biblioteca Legislativa e Jurídica;
- 10 - Aquisição de equipamentos;
- 11 - Aquisição de material de consumo e outros gêneros;
- 12 - Fundo de verba de representação.